



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DOIS DE MAIO
DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

----- Aos **dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi a foi apresentado requerimento por **Américo Pereira**, advogado, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1343** da freguesia de **Pavia**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 180 da mesma freguesia, localizado no prédio rústico inscrito sob o **artigo 32, secção CC**, denominado Monte do Cabeço. -----

Apreciados os elementos inicialmente entregues suscitaram-se desde logo algumas questões, que se prendiam com a existência de dados incompatíveis ente caderneta predial e certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, afigurando-se que esta não estaria atualizada, uma vez que faz referência ao artigo urbano de origem (1238) que possuiria, segundo informação transmitida pelo Serviço de Finanças de Mora, a área de 23 m². Este artigo de origem terá sido inscrito em 08/11/1994, com a indicação de que estaria omissa há mais de 5 anos. Entretanto, em 12/08/1998 terá sido apresentado ao Serviço de Finanças formulário de ampliação do prédio, o que terá dado origem ao artigo atual (1343) com a área bruta de construção de 100 m². -----

Confrontado o requerente com estes dados, veio informar em 29/03/2008 que, quando o seu constituinte adquiriu o prédio em 1997, já existia uma pré-existência. Juntou ao processo reprodução aerofotográfica de cobertura realizada em 1980, onde se comprova a existência da edificação. No entanto, esta não possuiria a área atual, mas sim 74,7 m², reconhecendo que se procedeu à construção de instalação sanitária e alpendre sem o devido controlo prévio. Pese embora o exposto, solicita que a Câmara certifique que o imóvel pré-existente com a área de 74,7 m² não estava sujeito a licença de utilização à data da sua construção, indicando que tal será necessário para regularizar junto do Serviço de Finanças e DGT a área do prédio rústico que não se compatibilizará com o que está registado na certidão e caderneta. -----

Compromete-se ainda a dar início aos procedimentos para regularização da situação detetada, bem como da legalização de outras edificações situadas na área que não estará regularizada.-----

Foi emitido parecer jurídico sobre o assunto, que indica que, salvo melhor opi-

nião, está o pedido em condições de ser deferido, sem prejuízo da ulterior regularização da situação que alegadamente se encontra em desconformidade.-----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel pré-existente terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da construção do edifício pré-existente com a área de 74,7 m², pelo que se submete a deliberação o pedido apresentado, sem prejuízo das necessárias correções e atualizações dos documentos do prédio (caderneta e certidão), bem como da regularização referida, que poderá não anular eventuais fundamentos para a instauração de processo de contraordenação ou sanções acessórias que se entendam adequadas. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico**, devendo o requerente **cumprir** com o constante nos mesmos. -----

----- **Ponto um - dois: PROJETO DE ARQUITETURA:** Presentes os seguintes projetos de arquitetura em nome de: -----

Domitília Adelina Silveira Ferreira Biléu, para legalização de ampliação de edifício de habitação sita na Rua do Madaleno, n.º 16 - Mora. -----

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o

mesmo. Mais foi deliberado por unanimidade que os projetos de especialidades relativos à legalização sejam apresentados num prazo de 6 meses, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Tratando-se de um processo de legalização, o deferimento poderá não anular eventuais fundamentos para a instauração de processo de contra ordenação que se entenda adequado de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o mesmo. -----

----- **Ponto um - três: PROJETO DE ESPECIALIDADES:** Presente o seguinte projecto de especialidades em nome de: -----

- **Luís Manuel Santos de Oliveira**, para construção de edifício de habitação no Loteamento Municipal Quinta das Sesmarias, lote 6, em Mora, processo número 4/2016. -----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projectos de especialidades apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença para a realização da operação urbanística pelo prazo de 365 dias, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - quatro: VISTORIAS PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA:** Presente ainda informação da

Divisão de Obras e Urbanismo informando que nos termos do artigo 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, propõe que seja realizada vistoria aos seguintes prédios: -----

Freguesia de Mora: -----

Localização: Travessa Torta, n.º 7. -----

Reclamante: Rosa Filipa Cota Mendonça Chuço. -----

Proprietários: João Diogo Mata Rodrigues - Em insolvência - Dr. Pedro Garcia (Administrador da insolvência). -----

Vistoria: Realizada a 04/12/2015 - Não foi possível o acesso ao interior. -----

Proposta: Para retomar o processo proponho a realização de nova vistoria. -----

Freguesia de Pavia: -----

Localização: Rua Nova, n.º 4. -----

Reclamante: Proprietários dos prédios vizinhos. -----

Proprietários: Desconhecidos. -----

Deliberação: Em 2003 realizou-se vistoria e foi dado conhecimento aos proprietários desconhecidos por edital. -----

Proposta: Para retomar o processo proponho a realização de nova vistoria.-----

Freguesia de Cabeção. -----

a) 2 Prédios confinantes. -----

Localização: Largo da Eira do Quarto. -----

Localização: Rua da Boavista, n.º 33. -----

Reclamante: Joana Cristina Marques Florêncio. -----

Proprietários: Ana Bela Moreira Oliveira.-----

Deliberação: Em 23/01/2016 a realização de vistoria. -----

A proprietária requereu a elaboração de projeto ao abrigo do PARHD mas não deu continuidade ao mesmo. -----

Proposta: Para retomar o processo proponho a realização de nova vistoria. -----

b) -----

-Localização: Rua da Boavista, n.º 31. -----

Proprietários: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. -----

Deliberação: Em 23/12/2002 notificar os proprietários para a realização de obras, que não se realizaram. Em 23/01/2016 a realização de vistoria. -----

Proposta: Para retomar o processo proponho a realização de nova vistoria. -----

c) -----

Localização: Largo Dr. João Vieira da Silva, n.º 5. -----

Reclamante: Maria Vitória Nunes Valente Leitão. -----

Proprietários: Carlos José Aires Duarte. -----

Situação: Vistoria a realizar para verificação de infiltrações. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que aos prédios em causa sejam realizadas vistorias para verificação das condições de salubridade e segurança. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: PISCINA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que em resposta à solicitação da carta em anexo à presente informação, propõe esta **Divisão** a autorização de utilização da Piscina Municipal, em horário e datas livres, por parte do senhor **João Miguel Pereira Godinho**, como forma de apoio à sua recuperação física. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta da **Divisão Sócio Cultural**, aceitando que o **Senhor João Miguel Pereira Godinho** frequente as Piscinas Municipais de Mora, em horário e datas livres, como forma de apoio à sua recuperação física. -

----- **Ponto dois - dois: ASSOCIAÇÃO "TOCAR A EMOÇÃO - ASSOCIAÇÃO**

CULTURAL" - PROPOSTA DE SUBSÍDIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. -----

Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que na sequência do pedido efetuado, propõem a atribuição de um subsídio à **Associação "Tocar a Emoção - Associação Cultural"** no valor de **1.000,00€**, destinado a apoiar a o seu Plano de Atividades para 2018. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de **1.000,00€**, destinado a apoiar o seu plano de actividades para 2018, à **Associação "Tocar a Emoção - Associação Cultural"**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 30 de Abril, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **2.119.614,14€**, **dois milhões cento e dezanove mil seiscientos e catorze euros e catorze cêntimos** e Dotações não Orçamentais no valor de **55.641,24 €**, **cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e um euros e vinte e quatro cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 17.502,90 €. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o Mapa de Faturas. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de 52.716,93 €. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente:**-----

- **Em que determinou** adjudicar à firma **Novabit Informática Unipessoal, Lda.**, a aquisição de "**Material Informático para as Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância**", pelo valor total de 9.828,85 € mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para **Aquisição**

de uma Viatura Tipo Minibus para Transporte Escolar de acordo com o Caderno de Encargos e Convite, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redação. O prazo para apresentação de candidaturas é de 9 dias, em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite, tendo como preço base, 70.000,00€. -----

Mais determino que sejam consultadas as seguintes firmas: **Iveco Portugal, S.A.; Starsul - Comércio de Automóveis S.A.** e **Evoracar - Comércio de Veículos e Peças, S. A.** -----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Marco Filipe Barreiros Pires, Bruno Alexandre Croca Brites e Joaquim José Matias, sendo Presidente do mesmo o Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, como membros suplentes. -----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Convite. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente. -

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----

